

LEI nº 034 de 19 de março de 1993

EMENTA: Concede reajuste de remuneração a Servidores da Câmara de Vereadores e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco. Faço saber que a Câmara Decretou e EU sanciono a seguinte lei:

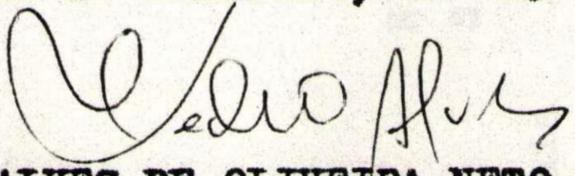
Art. 1º - Fica elevada a remuneração dos servidores da Câmara de Vereadores de Iguaracy.

Art. 2º - O valor a ser concedido obedecerá aos níveis e símbolos dos servidores da Câmara e constantes da Tabela anexa.

Art. 3º - Os efeitos financeiros retroagirão à primeiro de janeiro do ano em curso.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

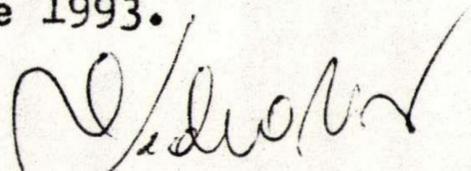
GABINETE DO PREFEITO, em 19 de março de 1993


PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO

T A B E L A Ú N I C A

CARGO	NÍVEL ou SÍMBOLO	VALOR ATUAL Cr\$	VALOR PROPOS TO JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	QUANT. CARGOS
Auxiliar de Serviços Gerais	PL-01	714.181,26	999.854,	1.214.108,	1.428.362,	02
Auxiliar de Administração	PL-02	1.071.273,15	1.499.782,	1.721.273,	2.142.546,	03
Agente Administrativo	PL-03	1.783.454,03	2.496.836,	3.031.872,	3.566.908,	01
Tesoureiro	CCL-01	1.849.019,03	2.588.627,	3.143.332,	3.698.038,	01
Diretor de Expediente	CCL-02	1.894.032,64	2.561.646,	3.219.855,	3.788.065,	01

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de março de 1993.


PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO

Prefeito